



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES
EDITAL PROAE Nº 01/2024 – PROGRAD/UFVJM**

**EDITAL Nº 01/2024 - PROAE LUCAS FRANCO FERREIRA, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2024**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA
ATUAR NO PROGRAMA DE APOIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI,
CAMPUS JK**

O Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/UFVJM) torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de bolsista para o projeto: *Engenharia Química em Ação: Inovações Sustentáveis para o Desenvolvimento Regional*.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar discente de curso de graduação da UFVJM para atuar em projeto vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, administrado pela Pró-Reitoria de Graduação, a fim de:

- I. Incentivar o aprimoramento das condições de oferta do ensino de graduação da UFVJM;
- II. Ampliar a participação dos alunos de graduação no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Universidade;
- III. Estimular a iniciação à pesquisa no ensino e o desenvolvimento de habilidades relacionadas a esta atividade;
- IV. Contribuir com a dinamização do processo de ensino, sua relação com o conhecimento e com a produção de aprendizagens;
- V. Promover a socialização de experiências em práticas de ensino na Instituição.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida 1 (uma) vaga para discente bolsista e 1 (uma) vaga para discente voluntário, para desenvolver atividades junto ao projeto acima descrito coordenado pelo professor *Lucas Franco Ferreira*.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente edital.

2.3 Havendo vaga para bolsista dentro do período de validade deste edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM;
- b) Que apresentem coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior a 60,0 (sessenta);
- c) Ter concluído o segundo período da graduação até o início da vigência da bolsa;
- d) Ser ou ter sido membro discente da Escola Piloto de Engenharia Química (EPEQ/UFVJM) nos últimos 5 anos.

3.2 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: 1) Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo III deste edital); e 2) Histórico Escolar atualizado (Imprimir do e-campus) com os dados do candidato e descrição do CRA.

3.3 A documentação necessária para **inscrição deverá ser entregue no período de 01 a 05 de novembro de 2024**, no horário de 07 às 17h, através de e-mail encaminhado para o professor coordenador do projeto: lucas.franco@ict.ufvjm.edu.br

4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será conduzida por meio de uma avaliação que inclui entrevistas individuais e a análise do Histórico Escolar de cada candidato. Ambas as etapas terão um peso de 100%, e a nota final será calculada com base na média obtida a partir dessas avaliações.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior CRA;
- b) Candidato com maior idade.

4.4 Este processo seletivo será válido por dois semestres letivos.

4.4.1 A substituição do bolsista ou voluntário poderá ocorrer em caso de descumprimento dos compromissos descritos na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e no Edital PROAE nº 01/2024 PROGRAD/UFVJM.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital. A critério do coordenador do projeto, a avaliação poderá ser realizada *on-line*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do e-campus).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos no Anexo II deste edital.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pelo Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT/UFVJM) no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à Prograd o edital de seleção de discentes para atuar no projeto PROAE, acompanhado dos documentos comprobatórios do processo de seleção (incluindo avaliações, barema de entrevista elaborado pelo docente preenchido e assinado pelo avaliador; histórico escolar e outros pertinentes) para fins de registro e implementação da bolsa.

7. DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

8. DA ADMISSÃO E DO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES NO PROAE

8.1 A admissão no Programa de Apoio ao Ensino de Graduação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do(s) discente(s) obedecerão a um Plano de Trabalho, elaborado pelo professor coordenador do projeto.

8.3 O bolsista se comprometerá a dedicar **20 (horas) horas semanais** às atividades previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, bem como cumprir as demais atribuições dispostas na Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

8.4 As atividades desenvolvidas no PROAE não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do discente.

8.5 O projeto será exercido somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao professor coordenador elaborar e controlar o horário do discente a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições que lhe são pertinentes, conforme a Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012, e o Edital PROAE nº 01/2024 PROGRAD/UFVJM.

9.2 O discente voluntário obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para o bolsista, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa PROAE tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa PROAE não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Não será permitida a participação simultânea pelos discentes em dois projetos PROAE, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no PROAE comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 12, de 09 de fevereiro de 2012.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Diamantina/MG, 30 de outubro de 2024.

Prof. Paulo César de Resende Andrade
Diretor do ICT/UFVJM
Portaria Nº 673, de 24 de março de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO I – Relação do Número de Vagas e salas para a Realização das Avaliações

Seleção para 01 (um) discente bolsista e 01 (um) voluntário junto ao Projeto *Engenharia Química em Ação: Inovações Sustentáveis para o Desenvolvimento Regional*, vinculado ao Programa de Apoio ao Ensino de Graduação, EDITAL PROAE nº 01/2024 PROGRAD/UFVJM.:

Tipo de Avaliação	Data	Local	Horário
Entrevistas	06/11/2024	Google Meet	18h às 20h* (*agendamento prévio de acordo com a disponibilidade)
Análise do Histórico Escolar	06/11/2024	---	08h às 12h

Os candidatos deverão apresentar-se no local, data e horário acima estipulados, portando os documentos constantes no item 5 do Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ANEXO II - Conteúdo Programático

Não se aplica.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE DISCENTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS PARA O PROAE			
Nome Completo:			
Nº. Matrícula:	CPF:	Identidade:	Período:
Data de Nascimento:	Naturalidade:	Sexo: () Masculino () Feminino	
Endereço Residencial (Rua/Av.):			
Bairro:	Cep:	Cidade:	Uf:
E-mail:			
Telefone residencial:		Celular:	
Título do Projeto/ Professor Coordenador (conforme consta no edital):			
DECLARAÇÃO			
Declaro estar ciente e de acordo com os termos e condições deste Edital e da Resolução CONSEPE vigente, a qual normatiza o Programa de Apoio ao Ensino na UFVJM.			
Local/data: _____, ____ de _____ de _____.			
_____ Assinatura do Candidato (via Gov.br)			
PARA USO DA SECRETARIA			
() Inscrição deferida () Inscrição indeferida			
Observação: _____			
